



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

EDITAL PRT 8ª N° 03, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2018 DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SEDE) E DIREITO (SEDE E PTM'S DE MARABÁ SANTARÉM E MACAPÁ).

A Vice-Procuradora-Chefe, da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU N° 378, de 09 de agosto de 2010 e suas alterações; na Resolução CNMP n° 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações; na Portaria PGT n° 214, de 25 de abril de 2011; na Portaria PGT n° 111, de 20 de março de 2012; na Resolução CNMPT n° 93, de 27 de maio de 2010, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2018 para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior dos cursos de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SEDE E DIREITO PARA SEDE E PTM'S DE MARABÁ, SANTARÉM E MACAPÁ**, para atender às demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, conforme anexo IV.
2. Nos locais onde houver processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de aprovados do processo anterior, ou depois de transcorrido o seu prazo de validade.
3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 3.1. Estar matriculado no curso de Direito ou de Tecnologia da Informação em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, relacionadas no Anexo I.
 - 3.2. Ter concluído, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou

dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

3.3. Não estar cursando o último semestre do curso.

4. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem e comprovarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que são portadoras.

5.1. O candidato que se declare portador de deficiência deverá anexar à documentação de inscrição LAUDO MÉDICO detalhado expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores ao término da data da pré-inscrição, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadre na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

5.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

6. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

6.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

6.1.1. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

7. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos portadores de deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato portador de

deficiência e, na vaga seguinte 11^a, 21^a, 31^a e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

II. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha disponibilizada no *site* da Procuradoria Regional do Trabalho da 8^a Região: <http://www.prt8.mpt.mp.br/> no período das **08h do dia 09/04/2018 às 22h do dia 24/04/2018**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria Regional do Trabalho da 8^a Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. A confirmação das inscrições será feita no período de **11/04/2018 a 25/04/2018, no horário de 09h as 14h**, devendo o interessado comparecer à Unidade Regional para a qual se inscreveu, conforme endereços do Anexo IV, munido dos seguintes documentos:

3.1. Carteira de Identidade (original);

3.2. CPF (original);

3.3. Histórico escolar que comprove conclusão de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior;

3.4. Currículo vitae;

3.5. **1 kg (1 quilo) de leite em pó integral**, que serão revertidos para entidades filantrópicas com sede nos Estados do Pará e do Amapá. Os candidatos que não tiverem condições de arcar com tal ônus poderão ser dispensados da exigência, desde que, em requerimento formulado à Comissão, justifiquem tal situação, anexando documentação comprobatória.

3.5.1. Será vedado o recebimento de produto que não contenha a inscrição **"leite em pó integral"**.

3.6. Laudo médico na forma prevista no subitem 5.1, do item I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência.

3.7. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais, no caso de o candidato optar por participar do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

3.8. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

3.8.1. No caso previsto no subitem anterior, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de seleção para Estágio.

III. DAS PROVAS

1. A avaliação de conhecimento específico far-se-á por intermédio de questões objetivas e discursivas relativas ao programa das disciplinas contidas no Anexo II deste Edital.

2. Dos critérios de avaliação, classificação:

2.1. Na prova de **DIREITO**; a pontuação será a seguinte:

Tipo	Área de conhecimentos	Nº de questões	Caráter	Valor
Objetiva	Conhecimentos Específicos	40 (quarenta) (1 ponto por questão)	Eliminatório e Classificatório	40 pontos
Discursiva	Conhecimentos Específicos	02 (duas) (10 pontos por questão)	Eliminatório e Classificatório	20 pontos

2.2. Na prova de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**; a pontuação será a seguinte:

Tipo	Área de conhecimentos	Nº de questões	Caráter	Valor
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (dez)	Eliminatório e Classificatório	30 pontos
	Conhecimentos Específicos	20 (vinte) (1 ponto por questão)		

2.3. Caso o número de questões seja diferente do acima disposto, a pontuação de cada questão virá expressa na capa da prova.

3. A data provável da aplicação da prova será no dia **06/05/2018**, e em local e hora a serem previamente divulgados, com duração de **4 (quatro) horas** para o Curso de **DIREITO** e **3 (três) horas** para o Curso de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

4. A data de aplicação da prova poderá ser alterada por ato da Comissão de Seleção para Estágio, nesse caso será divulgado no *site* da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região.

5. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização da prova, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

7. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido utilizando material diverso.

IV. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos da prova.
2. Só serão corrigidas as questões discursivas dos que obtiverem no mínimo 50% de acertos na prova objetiva, até o limite dos 50 melhores classificados, respeitados os empates na última posição.
 - 2.1. Os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida deverão obter o mínimo de 50% de pontos, sob pena de desclassificação.
3. O percentual de acertos para a aprovação, em cada curso, poderá ser reduzido, a critério exclusivo da Administração, observados os princípios que regem a Administração Pública.
4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.
5. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:
 - 5.1. Para o curso de **DIREITO**: Obter maior nota na prova discursiva. Persistindo esse, levar-se-á em consideração a maior nota na prova objetiva, nessa ordem: Matéria Específica, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Processual Civil.
 - 5.2. Para o Curso de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**: Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos.
 - 5.3. Tiver maior idade.
6. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do primeiro dia útil após a realização da prova, no site da PRT8^a Região (<http://www.prt8.mpt.mp.br/>).

V. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Comissão de seleção para Estágio em face da prova no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar das provas, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico informado acima, o qual deverá

ser entregue à Unidade Regional para a qual se inscreveu, conforme endereços do Anexo IV.

2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão responsável pela elaboração da prova.

3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região.

2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes (excluído o dia do início e incluído o do vencimento) à data do envio da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

2.1. O candidato interessado deverá manifestar interesse em realizar o estágio para o e-mail: prt08.rh@mpt.mp.br.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos (prt08.rh@mpt.mp.br).

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro

órgão público ou empresa privada.

7. São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da homologação da seleção, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região.

4. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, para cada curso.

5. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas dentro do horário de funcionamento da PRT/8ª Região, **de 08h às 16h, sendo que os alunos do turno da manhã podem ter horário especial desde que previamente acertado e deliberado com o Procurador.**

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao

seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção para Estágio.

Cintia Nazaré Pantoja Leão
Vice-Procuradora-Chefe
PRT/8ª Região



ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVÊNIDAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1. Universidade Federal do Pará - UFPA
2. Universidade da Amazônia - UNAMA
3. Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA
4. Faculdade Ideal - FACI
5. Faculdade Estácio do Pará - Estácio-FAP
6. Faculdade Estácio de Belém - Estácio-IESAM
7. Faculdade de Belém - FABEL
8. Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA
9. Escola Superior Madre Celeste/Instituto Superior de Educação - ESMAC
10. Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ
11. Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA
12. Escola Superior da Amazônia - ESAMAZ
13. Faculdade Maurício de Nassau Belém
14. Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
15. Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP
16. Sociedade Educacional da Amazônia - SEAMA
17. Faculdade Estácio do Amapá - Estácio FAMAP
18. Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA
19. Faculdade UNAMA - ISES/UNAMA
20. Centro Universitário Luterano de Santarém - CEULS/ULBRA
21. Faculdade Metropolitana de Marabá
22. Universidade Federal do Sul e Sudeste Do Pará - UNIFESSPA



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CURSOS (EXCETO DIREITO):

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Redação de correspondências oficiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO:

MATÉRIA ESPECÍFICA: 1. Princípios Constitucionais do Ministério Público (artigos 127 e 129 da CF). 2. Lei Complementar n. 75/93. 3. Ação Civil Pública: Conceito, Legitimidade, Objeto, Características, Legislação aplicável. 4. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta: Formalização do Termo e Execução, Acordo Judicial. 5. Inquérito Civil Público: Conceito, Natureza, Finalidade, Resoluções n. 69/2007 e 87/2009 do CSMPT, Arquivamentos, Casos. 6. Regras especiais processuais para o Ministério Público: Prazos, Justificativas. 7. Ações Afirmativas: Conceito, Tipos, Requisitos. 8. Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos: Aplicação do Código de Defesa do Consumidor (Título III) 9. Lei nº8429, de 2/6/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) 10. Dano Moral Coletivo

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Emendas Constitucionais e Emendas Constitucionais de Revisão: princípios fundamentais. 2. Dos direitos e garantias fundamentais: dos

direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, dos direitos de nacionalidade, dos direitos políticos. **3.** Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. **4.** Da Administração Pública: disposições gerais, dos servidores públicos. **5.** Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. **6.** Do Poder Legislativo: do processo legislativo, da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. **7.** Do Poder Judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais, dos Tribunais e Juizes do Trabalho, dos Tribunais e Juizes Eleitorais, dos Tribunais e Juizes Militares, dos Tribunais e Juizes dos Estados. **8.** Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público, da Advocacia Pública, da Advocacia e da Defensoria Públicas. **9.** Súmulas Vinculantes do STF. **DIREITO DO TRABALHO: 1.** Princípios do Direito do Trabalho. **2.** Contrato Individual de Trabalho: Requisitos, Espécies. **3.** Empregado, Empregador: Definição. **4.** Trabalhador Avulso: OGMO - Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário e Aquaviário, Políticas Públicas. **5.** Trabalho Proibido. Trabalho do Adolescente. Aprendizagem. Exploração Sexual. Estágio. Trabalho Intermitente. **6.** Formas de Extinção da Relação de Emprego: Verbas rescisórias, Homologações. **7.** Direito Coletivo do Trabalho: Sindicatos e contribuições, Acordos Coletivos de Trabalho, Convenções Coletivas de Trabalho, Mediação/MPT. Legislado x Negociado. **8.** Cooperativas, Terceirização e Fraudes na Relação de Trabalho. **9.** Assédio Moral: Conceito. **10.** Redução do Trabalhador à Condição Análoga a de Escravo: Trabalho Degradante, Conceito. **11.** Meio Ambiente do Trabalho: Conceito, Segurança e Saúde no Trabalho. **12.** Concurso Público: Artigo 37, incisos II, V e IX, da CF. **13.** Trabalho da Mulher: Discriminação de Gênero. **14.** Trabalho de Estrangeiro. **15.** Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1.** Organização Judiciária Trabalhista. **2.** Competência da Justiça do Trabalho. **3.** Procedimento Ordinário e Sumaríssimo. **4.** Petição Inicial: Requisitos. **5.** Citação, Intimação. **6.** Defesa. **7.** Meios de prova. Ônus. **8.** Sentença: Julgamento Com/Sem Resolução de Mérito, Requisitos. **9.** Recursos Trabalhistas. **10.** Prazos Processuais: Prazos do Ministério Público. **11.**

Mandado de Segurança. **12.** Ação Rescisória: Cabimento, Prazo, Legitimidade. **13.** Hipóteses de Atuação do MPT como *custus legis*. **14.** Execução e Embargos de Terceiros. **15.** Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Normas Fundamentais Processuais. 2. Jurisdição e Competência. 3. Juízo de admissibilidade do processo: condições da ação e pressupostos processuais. 4. Petição Inicial e Contestação. **5.** Tutelas Provisórias. 6. Provas. 7. Sentença e Coisa Julgada. 8. Juízo de admissibilidade dos recursos.

DA PROVA DISCURSIVA:

1. 2 (duas) questões discursivas (dissertação, peça prática e/ou parecer), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes do anexo II deste Edital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

1. Informática. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. 1.4. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 1.5. Representação e armazenamento da informação. 1.6. Organização lógica e física de arquivos. 1.7. Métodos de acesso. 1.8. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.9. Tecnologias e soluções de armazenamento, RAID, DAS, NAS, SAN. 1.10. Características dos principais processadores do mercado. 1.11. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.12. Arquitetura básica de workstations. 1.13. Conceitos, funções e formatos de arquivos dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.14. Internet: modelo hipermídia de páginas e links, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, Intranets. 2. Sistemas operacionais. 2.1. Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2. Sistemas operacionais de redes. 2.3. Interoperação de sistemas operacionais. 2.4. Funções e tipos de sistemas operacionais. 2.5. Virtualização e emulação de plataformas. 2.6. Cloud computing e Sistemas distribuídos: clusters, grids e redes. 2.7. Sistemas multiprogramados. 2.8.

Escalonamento de processos. 2.9. Gerência de memória. 2.10. Gerência de recursos. 2.11. Sistemas de arquivos. 2.12. Sistemas da família Windows e da família LINUX. 3. Desenvolvimento de Sistemas. 3.1. Princípios de engenharia de software. 3.2. Modelos de desenvolvimento. 3.3. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 3.4. Análise e projeto estruturados. 3.5. Análise e projeto orientados a objetos. 3.6. Noções de bancos de dados relacionais. 3.7. Modelo Entidade/Relacionamento. 3.8. Linguagem SQL. 3.9. Arquitetura Cliente-Servidor. 3.10. Conceitos de linguagens visuais e orientação a eventos. 3.11. UML (Unified Modeling Language). 3.12. Conceitos de programação orientada a objetos: encapsulamento, herança e polimorfismo. 3.13. Linguagem Java. 3.14. Arquitetura Web. 3.15. Servidores Apache e Tomcat. 3.16. Linguagem PHP. 3.17. JavaServer Pages e JavaServer Faces. 3.18. WebServices. 3.19. Teste de software: elaboração de plano de testes, testes de unidade e de integração. 4. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 4.1. Sistema de comunicação de dados. 4.2. Técnicas básicas de comunicação. 4.3. Tipos e meios de transmissão. 4.4. Modos de operação. 4.5. Modulação. 4.6. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 4.7. Topologias de redes de computadores. 4.8. Tipos de serviços e QoS. 4.9. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores e access points). 4.10. Redes Ethernet e sem fio, e seus protocolos de acesso e segurança. 4.11 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 4.12. Modelo de referência OSI. 4.13. Arquitetura TCP/IP, protocolos e serviços de Internet. 4.14. Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor. 4.15. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 4.16. Redes de alta velocidade. 4.17. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, vídeo e Internet. 4.18. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração. 5. Segurança da informação. 5.1. Segurança de redes de computadores. 5.2. Segurança em sistemas operacionais, em especial nas plataformas LINUX e WINDOWS. 5.3. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 5.4. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 5.5. Backup. 5.6. Criptografia, assinatura digital e autenticação. 5.7. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, pessoas, ambiente físico e redes, inclusive IDS/IPS, firewalls e

proxies. 5.8. Redes Privadas Virtuais (VPNs) e NAT. 6. Língua estrangeira: noções básicas de inglês técnico.



ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____
e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da PRT-8ª Região:

_____.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------

ANEXO IV

UNIDADE	Endereço/Contato	CURSO	N° DE VAGAS
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - Belém/PA	Endereço: Avenida José Malcher, 652, Bairro: Nazaré - Belém/PA Telefone: (91) 3217-7500	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DIREITO	CR 6+CR
Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá/PA	Endereço: Folha CSI-31, QD. 02, Lote 01, Altos - Bairro: Nova Marabá - Marabá/PA Telefone: (94) 3322-2156	DIREITO	CR
Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém/PA	Endereço: Avenida São Sebastião, n° 1080 - Bairro: Santa Clara - Santarém/PA Telefone: (93) 3523-4833	DIREITO	CR
Procuradoria do Trabalho no Município de Macapá/AP	Endereço: Avenida FAB, n° 285 - Bairro: Centro - Macapá/AP Telefone: (96) 3223-3077	DIREITO	1+CR